

**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

COMODANTE: **COMEX CARGO SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.267.272/0001-55, com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60, Sala 1004, Bairro Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **ADILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.294.819-21 e do RG nº 02431884002, expedida pela SSP/SC, residente e do

COMODATÁRIO: **VALMIR DE BORBA EIRELI**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.071.613/0001-69, com sede na Rua Curitiba, nº 830, Bairro Centro, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no RNTRC/ANTT sob o nº 009228073, neste ato representada por **VALMIR DE BORBA**, brasileiro, casado, empresário transportador, portador do CPF nº 007.526.089-16 e do RG nº 3837597, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 830, Bairro Centro, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Comodato de Veículo de Transporte Rodoviário de Carga, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O presente Contrato tem como OBJETO, a cedência, pelo COMODANTE, ao COMODATÁRIO, do direito de uso e gozo do veículo Marca/Modelo **CAMINHÃO TRAÇÃO TRATOR IVECO/STRALIS, CABINE ESTENDIDA**, Placa RLK-1I63, Ano 2021, Cor Prata, Renavam 01261867189, Chassi 93ZM2SSH0M883544, Motor nº F3BE3681*5078750*, Categoria Aluguel.

Cláusula Segunda: O veículo, objeto deste Contrato, estará cedido somente com a finalidade de trabalho ao COMODATÁRIO, consistente em transporte de cargas, não sendo cabível o uso para fins pessoais por parte dele.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula Terceira: O COMODATÁRIO deverá devolver o veículo ao COMODANTE quando for por este solicitado, nas mesmas condições em que


1

estava quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula Quarta: A devolução deve se dar no prazo de 30 (trinta) dias após o COMODATÁRIO ter recebido o aviso pelo Correio.

DA RESCISÃO:

Cláusula Quinta: É assegurado as partes a rescisão do presente Contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará na rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO:

Cláusula Sétima: O prazo deste Contrato é por tempo determinado de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2023 e com término em 10 de julho de 2028.

CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula Oitava: Este Contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Itajaí, 11 de julho de 2023.

CARTÓRIO
REG. FIRMAS
REGISTRADO



COMEX CARGO SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA – COMODANTE

CNPJ Nº 17.267.272/0001-55

ADILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR

CPF nº 026.294.819-21

CARTÓRIO
REG. FIRMAS
REGISTRADO



VALMIR DE BORBA EIRELI – COMODATÁRIO

CNPJ Nº 07.071.613/0001-69

VALMIR DE BORBA

CPF nº 007.526.089-16

RNTRC/ANTT nº 009228073



Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Penha
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e Tutelas
 Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião
 Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47) 3345-0661
 cartoriofigueredo@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
VALMIR DE BORBA (GTP52419-T6CU) *****

Representando:
VALMIR DE BORBA EIRELI
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,21 | FRJ R\$ 0,96 | Total R\$ 6,40 | Recibo N° 364563.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Digitado por: MARIANA
 Dou fé, Penha - 11 de julho de 2023

LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião



Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Penha
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e Tutelas
 Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião
 Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47) 3345-0661
 cartoriofigueredo@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ADILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR (GTP52423-UNQL) *****

Representando:
COMEX CARGO SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,21 | FRJ R\$ 0,96 | Total R\$ 6,40 | Recibo N° 364564.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Digitado por: MARIANA
 Dou fé, Penha - 11 de julho de 2023

LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião